

EDITAL DE LEILÃO Nº 02987/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02987/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 46, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 25 de outubro de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 26 de outubro de 2022, às 17:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – Socorro Rebocar - SAO VICENTE, situado no(a) Avenida Leste, nº 30 - - FIRMA, Bairro Sao Vicente, Bom Despacho-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 46, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de

bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **20 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 155.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **20 de Outubro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 155.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE BOM DESPACHO, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim America, Bom Despacho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Despacho - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 1 de Outubro de 2022.

JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	118	Conservado	9C2HA070WWR007140	GSL7083	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R\$ 200,00
2	118	Conservado	9C2JC4230AR126345	HLW7138	Honda/Biz 125 Mais	Azul	2010	R\$ 500,00
3	118	Conservado	9C2HA07004R033407	MDH7418	Honda/C100 Biz	Azul	2004	R\$ 500,00
4	118	Conservado	9CDECF47AJ7M016099	HEZ7745	Jta/Suzuki An125	Amarela	2006	R\$ 300,00
5	118	Conservado	9C2HA07203R000050	GYU7828	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	R\$ 1.000,00
6	118	Conservado	9C2JA04106R805600	HDG8127	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
7	118	Conservado	9C6KE1560C0006153	HMD9337	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2011	R\$ 200,00
8	118	Conservado	9C2JC4820CR304980	HOA9786	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
9	118	Conservado	9C6KE092080208332	HIZ0109	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 500,00
10	118	Conservado	93FGR25088M000526	ECP0132	Kasinski/Comet 250r	Preta	2008	R\$ 700,00
11	118	Conservado	9C2MD34008R036074	HMU0133	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2008	R\$ 1.500,00
12	118	Conservado	9C2MC35007R008418	HHH0258	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 1.000,00
13	118	Conservado	9C2JC41109R053125	HMU0310	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
14	118	Conservado	9C2JC30103R031433	HAH0426	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 800,00
15	118	Conservado	9C2KC08106R869918	HBX0585	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 600,00
16	118	Conservado	9C2ND0910BR215717	HDY0594	Honda/Xre 300	Vermelha	2011	R\$ 5.000,00
17	118	Conservado	9C6KE092060051314	HBX0697	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
18	118	Conservado	9C2JC30101R111204	GXR0782	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
19	118	Conservado	9C6KE092070093471	HBX1058	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 500,00
20	118	Conservado	9C6KE091070033004	HBX1135	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R\$ 500,00
21	118	Conservado	9C2JC30707R184228	HBX1264	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
22	118	Conservado	9C2JC250TTR094311	GRU1312	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 250,00
23	118	Conservado	9C2KC1670CR561936	HMQ1356	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 700,00
24	118	Conservado	9C2JC250WWR143297	JUC1419	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
25	118	Conservado	9C2KC08106R031134	HDL1481	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 900,00
26	118	Conservado	9C2KC1660FR501470	PVB1598	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
27	118	Conservado	9C2KC08107R044518	HDC2A29	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.000,00

28	118	Conservado	9C6KE044040074738	HBC2023	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 100,00
29	118	Conservado	9C2KC08208R081609	HHV2281	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 1.000,00
30	118	Conservado	9C2JC30103R108840	GWE2288	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
31	118	Conservado	9C2KC08108R313244	HKB2359	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 200,00
32	118	Conservado	9C2MC35008R041747	HHA2384	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
33	118	Conservado	9C2KC1550AR220764	HJM2396	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
34	118	Conservado	9C6KE044050085137	GWG2521	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 400,00
35	118	Conservado	9C2MC35002R041758	GYD2579	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 1.000,00
36	118	Conservado	9C2JC30103R237485	GWE2658	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 500,00
37	118	Conservado	9C2KC08105R008332	HBP2753	Honda/Cg 150 Titan Ks	Amarela	2004	R\$ 600,00
38	118	Conservado	9CDNF41AJ8M210099	HIE2813	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 300,00
39	118	Conservado	9C2JC250VVR161101	GVA2840	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
40	118	Conservado	9C6KE092060052913	HFJ3019	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
41	118	Conservado	9C2JC30707R042732	HFJ3074	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
42	118	Conservado	9C2JC250VTR051909	GVY3116	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 400,00
43	118	Conservado	9C2JC30705R054786	HAC3253	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 1.000,00
44	118	Conservado	9C2KC1670CR409527	HJZ3292	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
45	118	Conservado	9C2JC30707R207682	HFJ3564	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
46	118	Conservado	9C2JC250VVR069717	GSQ3703	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
47	118	Conservado	9C2KC08505R062369	HAP3941	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 500,00
48	118	Conservado	9C2JC30104R805123	DJV4165	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
49	118	Conservado	9C2MC2700XR009142	HPE4490	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 500,00
50	118	Conservado	9C2JC2501SR96758	GRQ4817	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 400,00
51	118	Conservado	9C2JC4110CR309281	HNC4837	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
52	118	Conservado	9C2JC30101R207489	KIO4977	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 600,00
53	118	Conservado	9C2KC08105R059462	HAZ4999	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 600,00
54	118	Conservado	9C2NC4310BR040899	GKS5047	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
55	118	Conservado	9C2KC08108R060689	HGN5117	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 600,00
56	118	Conservado	9C2JC30102R010821	AKB5144	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 800,00
57	118	Conservado	9C2MC35003R105418	GYH5297	Honda/Cbx 250 Twister	Branca	2002	R\$ 1.000,00
58	118	Conservado	9C2MC2700YR004971	GWY5358	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1999	R\$ 500,00
59	118	Conservado	9C2KC08507R080585	HGN5497	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 500,00
60	118	Conservado	9C2KC08106R937982	HDN5608	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 600,00
61	118	Conservado	9C2KC08108R213617	HIE5683	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
62	118	Conservado	9C6KE121090002114	HGN5725	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	R\$ 700,00
63	118	Conservado	9C2JC30708R189905	HGN5754	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
64	118	Conservado	9C2JC30101R149640	GWY5987	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 600,00
65	118	Conservado	9C6KE044050136378	HBX6188	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 100,00
66	118	Conservado	9C2KC1670DR499674	OQL6202	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 1.000,00
67	118	Conservado	9C2KC08104R080351	HAU6256	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 800,00
68	118	Conservado	9C2MD34004R014225	HAI6516	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2004	R\$ 700,00
69	118	Conservado	9C6KE092080177671	DZR6550	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 400,00
70	118	Conservado	9C2MC270VVR017649	GVA6556	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 500,00
71	118	Conservado	9C2MC270XWR004450	GXB6566	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R\$ 500,00
72	118	Conservado	93FCMACCBM003490	HKM6640	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R\$ 300,00
73	118	Conservado	9C6KE010020057709	GYK6740	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 200,00
74	118	Conservado	9C2JC30101R056715	GYU7028	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 200,00
75	118	Conservado	9C2KC08108R184564	HGC7041	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 800,00
76	118	Conservado	9C2JC4110AR702237	HKB7278	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 600,00
77	118	Conservado	9C6KE092060035869	GYU7433	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
78	118	Conservado	9C2JC30303R000527	DGH7485	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	2002	R\$ 500,00
79	118	Conservado	9C2JC30102R007680	GYF7494	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
80	118	Conservado	9C2KC08504R018688	HBE7628	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 800,00
81	118	Conservado	9C2KC1680ER455598	OWS7907	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
82	118	Conservado	9C2JC250WWR145666	GSL8095	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 400,00
83	118	Conservado	9C2KC08106R026839	HDG8190	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 600,00

84	118	Conservado	9C2JC4110BR775456	GYI8399	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.000,00
85	118	Conservado	93FCMACCBM005123	HMD8596	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	RS 200,00
86	118	Conservado	9C6KE092060040975	HDG8713	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 500,00
87	118	Conservado	9C2JC30707R027516	GYN8785	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
88	118	Conservado	9C2JC2500XR172484	GSS8918	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 400,00
89	118	Conservado	94J2XDCE77M018298	GYN8970	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 100,00
90	118	Conservado	9C2JC41209R023722	HJX9024	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 600,00
91	118	Conservado	9C2KC1670CR481889	HOF9192	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 1.000,00
92	118	Conservado	95VCB11589M016677	HMK9193	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 200,00
93	118	Conservado	9C2KD0560BR103817	GXM9316	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2011	RS 1.000,00
94	118	Conservado	9C2KC1610AR016683	HJX9340	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 700,00
95	118	Conservado	9C2JC41209R078197	HET9342	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 1.000,00
96	118	Conservado	9C6KE1220A0102321	HJX9395	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 500,00
97	118	Conservado	9C6KE092070098631	HDG9404	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 200,00
98	118	Conservado	9C2JC30103R298586	HBE9444	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 900,00
99	118	Conservado	9C2KC1610AR064320	HET9463	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
100	118	Conservado	9C2JC4110BR331007	HET9470	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 500,00
101	118	Conservado	9C2KC08108R277886	HET9490	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 500,00
102	118	Conservado	9C2JC30103R195833	GXX9640	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 900,00
103	118	Conservado	9C2MC35008R049014	HGY9901	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 1.000,00
104	118	Conservado	9C2JC2500YR066833	GSR9941	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
105	118	Conservado	9BD17101212076058	GZH0049	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	RS 1.000,00
106	118	Conservado	9BWZZZ379TT205780	GVT0203	Vw/Parati Cli 1.8	Vermelha	1996	RS 500,00
107	118	Conservado	9BFBSZFDA1B350979	GXO0206	Ford/Fiesta Gl	Prata	2000	RS 400,00
108	118	Conservado	93YLSR1TH8J049396	HIO0209	Renault/Logan Exp 16	Cinza	2008	RS 2.000,00
109	118	Conservado	9BWCA05X35T134478	DMP0364	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	RS 800,00
110	118	Conservado	9BWZZZ377ST048492	GTH0694	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 400,00
111	118	Conservado	9BD178296W0757203	GXW0792	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	RS 1.000,00
112	118	Conservado	9BGTT08C0YB156735	GVL1010	Gm/Astra Gl	Prata	2000	RS 2.000,00
113	118	Conservado	9BGJK69RSRB009663	MZE1170	Gm/Monza Gl	Bege	1994	RS 500,00
114	118	Conservado	9BWCA05Y03T075542	HAK1552	Vw/Gol Special	Cinza	2002	RS 800,00
115	118	Conservado	8AFZZZEFFWJ049213	GXK1769	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Cinza	1998	RS 1.000,00
116	118	Conservado	9BFZZZ33ZPP011761	GKV1971	Ford/Versailles 2.0 Gl	Cinza	1993	RS 4.000,00
117	118	Conservado	9BGJL19FVVB554162	KLH2309	Gm/Vectra Cd	Prata	1997	RS 1.000,00
118	118	Conservado	9BD17140A72877798	HFP2390	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2006	RS 800,00
119	118	Conservado	9BD14600N3934040	GOT2408	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 400,00
120	118	Conservado	9BFBDZFHA2B395672	GZP3247	Ford/Fiesta Gl Class	Azul	2001	RS 600,00
121	118	Conservado	BP984388	GOZ3612	Vw/Fusca 1300	Azul	1974	RS 500,00
122	118	Conservado	9BD146107T5689508	GUH3722	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 500,00
123	118	Conservado	9BFZZZ54ZPB437373	JDT3873	Ford/Escort 1.0 Hobby	Dourada	1993	RS 500,00
124	118	Conservado	9BD17201M83424422	HFD3942	Fiat/Siena Elx Flex	Prata	2008	RS 3.000,00
125	118	Conservado	9BWZZZ377TT014681	GML4195	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	RS 600,00
126	118	Conservado	9BWJB09NX6P022851	HFC4290	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2006	RS 3.000,00
127	118	Conservado	9BD14600N3920615	GOK4408	Fiat/Uno Mille	Bege	1992	RS 400,00
128	118	Conservado	9BWZZZ377VT083982	CKB4676	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 500,00
129	118	Conservado	9BWZZZ30ZPT119301	GSM4702	Vw/Gol 1000	Bege	1993	RS 500,00
130	118	Conservado	9BD11054DB1539197	HJW4947	Fiat/Linea Lx 1.8	Azul	2011	RS 3.000,00
131	118	Conservado	9BGSC08WTSC640493	GTY5066	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	RS 500,00
132	118	Conservado	9BWZZZ30ZNT017050	CSQ5422	Vw/Gol Cl	Bege	1992	RS 1.500,00
133	118	Conservado	9BWZZZ373WT122355	GSQ5509	Vw/Gol Mi	Verde	1998	RS 1.000,00
134	118	Conservado	9BD15808814143448	DBF5535	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	RS 500,00
135	118	Conservado	9BWZZZ377VT021607	GML5573	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 700,00
136	118	Conservado	9BD14600M3796293	GNN5866	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	RS 500,00
137	118	Conservado	9BGJG11KPPB061430	GPL5903	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1993	RS 500,00
138	118	Conservado	9BD159547V9185092	HOZ6328	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	RS 500,00
139	118	Conservado	9BD14600M3810098	GNT6795	Fiat/Elba Cs	Bege	1991	RS 400,00

140	118	Conservado	9BGSC08ZTTC760179	GRE6876	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 700.00
141	118	Conservado	9BD14600N3861955	GMI6968	Fiat/Uno Cs le	Azul	1992	R\$ 400.00
142	118	Conservado	9BWZZZ373YT037073	GWR6999	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 600.00
143	118	Conservado	9BD14600M3717800	GPX7167	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 600.00
144	118	Conservado	B0051182	GMI7542	Vw/Fusca 1300	Verde	1980	R\$ 400.00
145	118	Conservado	9BD17146752541923	HBV7636	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R\$ 3.000.00
146	118	Conservado	9BD178096X0888146	CXV7663	Fiat/Palio Ex	Preta	1999	R\$ 1.000.00
147	118	Conservado	9BD17106LC5759372	GQK7744	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	R\$ 3.000.00
148	118	Conservado	9BGJK19BWB521352	GSM7792	Gm/Vectra Gls	Azul	1997	R\$ 1.000.00
149	118	Conservado	9BD15822524350842	GZQ8061	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2002	R\$ 1.000.00
150	118	Conservado	9BWA05U8CP068433	HED8490	Vw/Gol Rock In Rio	Vermelha	2011	R\$ 3.000.00
151	118	Conservado	9BFZZZ542TB817273	GQY8760	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1996	R\$ 500.00
152	118	Conservado	93YLB06152J345330	GQS8846	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Prata	2002	R\$ 500.00
153	118	Conservado	9BGJK11TKKB077110	GNV9313	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1989	R\$ 400.00
154	118	Conservado	9BD178026W0660705	MXH9596	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 400.00
155	118	Conservado	9BWZZZ30ZLT009101	GUC9821	Vw/Gol Gl	Branca	1990	R\$ 500.00